

**EXTRATO DO CONTRATO DE OBRA Nº
03/2026-SEJUSP**

Processo PRODOC nº 0023.2889.1916.0003/2026-CAPL/SEJUSP. Processo SIGA nº 00025/SEJUSP/2025 (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 057/2025 - SECCOMPRAS/AP - Convênio/Contrato de Repasse nº 948972/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **CONSTRUÇÃO LABORATÓRIO FORENSE DA POLÍCIA CIENTÍFICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP**. Classificação Orçamentária Financeira: UG 330101, Fonte-0.700 e 3.500; PT- 0046; ND-44.90.51, Ação: 1091, Empenho nº 2026NE00798 (R\$ 1.898.159,19) e 2026NE00799 (R\$ 2.500,00) de 13/07/2026, total de R\$ 1.900.659,19. Vigência: 18 meses a contar da data da assinatura. Assinatura: 04/08/2026; Contratada: CONSORCIO FORTE, formado pela empresa J & C ENGENHARIA LTDA, empresa LÍDER, inscrita no CNPJ nº 32.488.700/0001-63 e CONSTRUTORA PAULO MELO LTDA (empresa CONSORCIADA), inscrita no CNPJ sob o nº 10.843.518/0001-40. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ (MF): 04.243.026/0001-11.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA- DPC

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 161898

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026- FUNSEP/
SEJUSP**

PROCESSO PRODOC Nº 0023.2847.1896.0047/2026-CAF-FUNSEP/SEJUSP, Ata de Registro de Preços nº 16/2026, Pregão Eletrônico SRP nº 90010/2025-SENASP. Objeto: aquisição de simulador de sangramento massivo, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/IESP, Corpo de Bombeiros Militar do Amapá-CBMAP e Polícia Militar do Estado do Amapá- PMAP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303-FUNSEP, UO: 33303 - FUNSEP, Fonte- 0713, PG: 0046, AÇÃO: 2275, ND: 449052. NOTA DE EMPENHO: 2026NE00468, de 22/07/2026, no valor de R\$ 35.696,36. O valor total da contratação é de R\$ 35.696,36. Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato. Data da assinatura: 05/08/2026. Empresa Contratada: TMA - MEDICINA TACTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.860.017/0001-30. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/AP

Protocolo 161913

Secretaria de Turismo**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - SETUR****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE****ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA DFN FEITOSA EVENTOS LTDA PARA OS FINS NELE DECLARADOS:**

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/GEA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.219/0001-44, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, Macapá/AP, neste ato representada pela Secretária a Sra. SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO, residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Centro, nomeada pelo Decreto nº 5.371, de do outro lado a Empresa DFN FEITOSA EVENTOS LTDA, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 35.589.591/0001-04, estabelecida na Avenida Desidério Antônio Coelho, nº 1509, Bairro Santa Rita, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu (sua) representante legal, o Sr. DIEGO FELIPE NASCIMENTO FEITOSA, brasileiro (a), inscrito no CPF nº XXX.768.XXX-XX, resolvem celebrar este Contrato, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 0046.2938.2228.0002/2026 - SDR/AP, em observância às disposições do art. 37, da Constituição Federal, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Estadual 1.715, de 2023, Decreto Estadual 1.716, de 2023, Instrução Normativa SEGES nº 58, de 2022, Instrução Normativa nº 001, de 2021 - CLC/PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da do Pregão Eletrônico SRP. nº 001/2026 - SDR/AP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e execução de eventos e serviços correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, conforme condições, especificações e quantidades constantes neste instrumento e seus anexos.

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independente de transcrição o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital, a proposta vencedora e eventuais anexos e apêndices dos documentos supracitados.

1.3. O detalhamento do objeto e a definição dos métodos são aqueles previstos no ETP e Termo de Referência

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, com início em 17 de julho de 2026 e término em 17 de julho de 2027, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos

seguintes requisitos:

- 1.
- 2.
- 2.1.
- 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.5. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 31.431.205,20 (trinta e um milhões, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:
 - 14.1.1. Gestão/Unidade: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;
 - 14.1.2. Fonte: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
 - 14.1.3. PTRES: 1271012312200062046
 - 14.1.4. PROGRAMA: 0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPA
 - 14.1.5. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA;
 - 14.1.6. Natureza: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
- 14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos

correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94, da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- 17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Macapá/AP - Justiça Estadual.
- 17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá, 06 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5.371/2025 - GEA
CONTRATANTE

DFN FEITOSA EVENTOS LTDA
CNPJ nº 35.589.591/0001-04
CONTRATADA

Protocolo 161956

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 358/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.5148.0190/2026 NLTS/CAF - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.2888.2653.0257/2026 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa o deslocamento do Servidor: **Carlos Gomes Rodrigues** - Gerente de Núcleo de Logística de Transportes e Serviços, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá/AP** até o Município de **Cutias do Araguari/AP**, no período de **14 a 16 de junho de 2026**, com o objetivo de participar da missão institucional no Município acima referido.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de Agosto de 2026.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 161830